



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.861/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.594.500,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao objeto específico do convênio nº. 437/PCN/2010, no valor de R\$ 1.500.000,00 nota de empenho nº. 2010NE901049, e do contrato de repasse nº. 0335125-80/2010, no valor de R\$ 1.950.000,00, totalizando o valor de R\$ 3.450.000,00, de acordo com disposto no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64.			
	15.451.0020.1.0012	IMPLEMENTAÇÃO INFRA ESTRUTURA URBANA/PAVIMENTAÇÃO – CONV.					
	002.002	Transf. Volunt. União - Convênio					
430	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	3.450.000,00				
	001.001	Recurso Próprio/PMC					
430	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	144.500,00	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0017		AMPL. MANUT. E REF. BENS IMÓVEIS	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				67	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	80.000,00
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
				02.061.0002.2.0021		MANUTENÇÃO DO PROCON - PGM	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				82	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				08.334.0006.2.0163		BANCO DO POVO	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				154	3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
TOTAL				3.594.500,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam os recursos vinculados, utilizada provável excesso de arrecadação, bem como, as anulações das dotações especificadas na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG
57594 - OAB/RO 4946